



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES

Considerando a celebração do instrumento de repasse, celebrado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, que tem por objeto à capacitação e o aperfeiçoamento de agentes públicos e sociais no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades.

Considerando ainda o disposto no §3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que menciona que "a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) para a descentralização de créditos de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) é dispensável nas finalidades dos incisos I e II do caput" e que apesar dessa dispensa, em virtude da necessidade de monitoramento e avaliação da execução do objeto, reconhece-se a importância da formalização dos fiscais desta SNDUM e da ENAP.

Publica-se a designação dos servidores para exercerem a função de coordenação, monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado no referido instrumento de repasse:

- a) Da unidade descentralizadora: o servidor Cesar Augustus de Santis Amaral, Siape, e-mail: cesar.santis@cidades.gov.br, como Titular, e em seus impedimentos legais ou regulamentares, a servidora Elize Risseko Fujitani Higuti, Siape 1231960, e-mail: elize.higuti@cidades.gov.br, na condição de suplente; e
- b) Da unidade descentralizada: a servidora Mariana Haberl de Lima, Siape 1521397, e-mail mariana.harbel@enap.gov.br, e em seus impedimentos legais ou regulamentares, o servidor Tárík Ferreira El Harim, Siape 1988261, e-mail: tarik.harim@enap.gov.br.

CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR

Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

80000.009379/2024-38



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Queiroz Tome Junior, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**, em 09/05/2025, às 12:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5772667** e o código CRC **AE1F5548**.